



PREFEITURA MUNICIPAL DE

## Serafina Corrêa

Decreto nº 1.657, de 1º de setembro de 2025.

***Estabelece os valores do auxílio financeiro aos estudantes dos cursos técnicos de que trata a Lei Municipal nº 3.052, de 16 de abril de 2013, e suas alterações.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 3.052, de 16 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.074, de 10 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 4.448, de 1º de setembro de 2025, que alterou os valores do auxílio previstos na Lei Municipal nº 3.052, de 16 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.074, de 10 de outubro de 2022;

### DECRETA

Art. 1º Os valores do auxílio financeiro aos alunos residentes no Município de Serafina Corrêa, estudantes dos cursos técnicos ofertados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul, Campus Sertão e na Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé, nos termos do disposto nos incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.052, de 16 de abril de 2013, alterado pela Lei Municipal nº 4.074, de 10 de outubro de 2022 e pela Lei Municipal nº 4.448, de 1º de setembro de 2025, será de:

I – R\$ 222,30 (duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), mensais, para os estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – Campus Sertão;

II – R\$ 148,19 (cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos), mensais, para os estudantes da Escola Estadual Técnica Agrícola de Guaporé – RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de setembro de 2025.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal